



QUARTA FEIRA 28 DE ABRIL DE 1812.

Dolere . . . vim promovet insitam,

Rediitque calvus pectora roborant. H O R A T.

Estados Unidos da America.

Correspondencia entre Sir J. B. Warren, e o Secretario de Estado, Mr. Monroe.

Halifax, Nova Escocia, 30 de Setembro.

Sir, — A partida de *Mr. Foster da America*, me transmittio a obrigação de fazer-vos conhecer, para que informeis ao Governo dos *Estados Unidos*, os sentimentos de *S. R. A.* o Principe Regente, sobre as existentes relações dos dois paizes:

Observareis na nota inclusa de huma Ordem do Conselho, datada em 23 de Junho de 1812, que as Ordens em Conselho de 7 de Janeiro de 1807, e de 26 de Abril de 1809, cessarão de existir quasi ao mesmo tempo, que o Governo dos *Estados Unidos* declarou guerra a *S. M.*

Immediatamente que se recebeu esta declaração em *Londres*, a Ordem do Conselho, da qual vai inclusa a copia, se expedio a 31 de Julho, para embargar, e deter todas as embarcações *Americanas*.

Nestas circumstancias, eu sou mandado para propor ao vosso Governo a immediata cessação de hostilidades entre os dois paizes; e eu terei muito feliz, se for o instrumento de se conseguir huma reconciliação tão interessante, e proveitosa á *America*, e á *Gran Bretanha*.

Portanto vos proponho, que o Governo dos *Estados Unidos da America* revogue immediatamente as cartas de marca, e represalia contra embarcações *Inglezas*, e juntamente todas as ordens e instrucções para quaesquer actos de hostilidade contra o territorio de *S. M.*, ou as pessoas e propriedades de seus vassallos; na intelligencia de que apenas eu receber de vós huma official certeza deste effeito, eu avisarei todos os Officiaes, que eu commando, para que abráo não das correspondentes medidas de guerra contra as embarcações, e bens dos *Estados Unidos*, e transmittirei sem de-

mora a conveniente participação ás partes do universo, onde se começaram as hostilidades, aos *Commandantes Inglezes*, nas quaes se requererá, que cessem as hostilidades, logo que receberem aquelle noticia.

Se o Governo *Americano* annuir á proposta referida para terminar hostilidades, estou authorisado para dispor com vosco quanto diz respeito a revogação das leis, que prohibem ás embarcações, mercantes, e de guerra, da *Gran Bretanha* sahirem das bahias, e portos dos *Estados Unidos*; em falta da qual revogação dentro do razoavel periodo, que se ajustar, observareis que em virtude da Ordem de 23 de Junho, tornarão a ter vigor as Ordens do Conselho de Janeiro de 1807, e de Abril de 1809.

O Official, que leva esta carta á costa *Americana*, recebeu ordem minha para largar immediatamente, que houver entregado este despacho á autoridade competente; e recomendo encarecidamente, que não se perca tempo em communicar-me a decisão do vosso Governo, porque estou persuadido que ella não deixará de ser de tal natureza, que prontamente ponha termo ás presentes differenças.

O parlamentar, que encarregardes da vossa resposta, achará ham dos meus cruzadores em *Sandy Hook*, dez dias depois de desembarcar este despacho, o qual mandei que alli se dirigisse com bandeira parlamentar para aquelle fim. Tenho a honra de ser com a mais alta consideração.

John Bortase Warren,

Almirante da *Batalha*, e Commandante em Chefe, &c.

Mr. Monroe á Sir J. B. Warren.

Secretaria de Estado 27 de Outubro de 1812.

Sir, — Tive a honra de receber a vossa carta de 30 do passado, e submitti-la á consideração do Presidente.

Vê-se que estaes authorisado a propôr huma cessação de hostilidades entre os *Estados Unidos* e

a *Gran Bretanha*, pelo motivo da revogação das Ordens em Conselho; e em caso que se annua á proposta, tomar medidas, de mãos dadas com este Governo, para pô-la no mais completo effeito de ambas as partes.

Afirmam também que, se isto acontecer, estaes encarregado de entrar em hum ajuste com o Governo dos *Estados Unidos*, para revogar as leis, que prohibem aos navios de guerra, e mercantes da *Gran Bretanha*, sahir das bahias e portos dos *Estados Unidos*; e intimaes que, se não se annua a esta proposta, as Ordens em Conselho (revogadas conditionalmente pela de 27 de Junho passado) tornarão a ter vigor contra o Commercio dos *Estados Unidos*.

Estou encarregado de participar-vos que sera muito satisfactorio ao Presidente encontrar o Governo *Inglez* disposto a terminar sem demora as hostilidades, que actualmente existem entre os *Estados Unidos* e a *Gran Bretanha*, com condições honrosas a ambas as nações.

No momento da declaração da guerra o Presidente deu huma prova decisiva de quanto os *Estados Unidos* amavão a paz. Derão-se instrucções muito cedo ao Encarregado dos Negocios dos *Estados Unidos* em *Londres* para propor ao Governo *Inglez* hum armisticio, com condições, que se presumia serem satisfactorias. Vio-se com magoa, que a proposta feita por *M. Monroe*, particularmente acerca do importante interesse da aprezação, foi regeitada, e que nada se offereceu por aquelle canal como base, sobre a qual cessassem as hostilidades.

Como o vosso Governo vos tem authorizado para propor huma cessação de hostilidades, e sem devida está persuadido do importante e saudavel effeito, que huma accommodação satisfactoria desta differença não pôde deixar de ter nas futuras relações entre os dois paizes, espero que vos tenham dado antes disto plenos poderes para este fim. A experiencia tem sufficientemente mostrado que não pôde haver paz duravel, sem se attender a este objecto; por tanto presume-se que será igualmente interessante a ambos os paizes ajusta-lo nesta occasião.

Sem discutir mais questões de direito, o Presidente deseja applicar hum remedio aos males, que ambos os partidos soffrem. O Governo *Inglez* pretende tirar os vassallos *Inglezes* dos navios mercantes dos outros paizes. Na pratica, os Commandantes dos navios de guerra *Inglezes* tirão muitas vezes Cidadãos *Americanos* dos navios mercantes dos *Estados Unidos*. Se os *Estados Unidos* prohibirem o emprego dos vassallos *Inglezes* em seu serviço, e vigorisarem a prohibição com determinações, e castigos convenientes, estará desvanecido o motivo da pratica. Deste modo he que o Presidente quer accommodar esta importante controversia

com o Governo *Inglez*, e não se pôde comprehender com que fundamento se pôde engeitar esta convenção.

Parece necessaria consequencia huma suspensão do costume de aprezar, durante o armisticio. Não se pôde presumir, em quanto as partes estão cuidando em huma negociação para ajustar amigavelmente esta importante differença, que os *Estados Unidos* admittão o direito, ou annuão á pratica do partido contrario; ou que a *Gran Bretanha* não queira abster os seus Corsarios de huma pratica, que teria a mais forte tendencia para desmanchar a negociação. He presumivel que ambas as partes entrem em huma negociação com sincero desejo de effectual-la. Para este fim he necessario que primeiro se consiga entre ellas huma clara e distincta intelligencia da convenção, que cada hum está preparado a fazer. Se o Governo *Inglez* quer suspender a pratica de aprezar nos navios *Americanos*, pensando que os *Estados Unidos* excluirão os marinheiros *Inglezes* do seu serviço, o objecto desta negociação seria sómente regular a maneira com que tivesse effeito esta convenção. O armisticio seria de breve duração. Se as partes concordassem, a paz seria o resultado. Se falhasse a negociação, restituir-se-hia cada hum ao seu primeiro estado, e a todas as suas pretensões, recorrendo á guerra.

Lord Castlereagh, no sua nota a *Mr. Russell*, parece haver supposto que, se o Governo *Inglez* accedesse a proposta a elle feita, a *Gran Bretanha* haveria suspendido immediatamente o exercicio de hum direito sobre a simples segurança deste Governo, de que se promulgaria depois huma lei, que prohibisse empregar marinheiros *Inglezes* no serviço dos *Estados Unidos*, e que a *Gran Bretanha* não teria accção em regular a maneira de pôr em effeito aquella proposta. Tal idea não estava na contemplação deste Governo, nem se pôde racionalmente inferir da nota de *Mr. Russell*; menos todavia pela possibilidade de se poder tirar semelhante conclusão das instrucções de *Mr. Russell*, do que ancinosos de que não houvesse ma intelligencia neste caso, derão-se outras instrucções a *Mr. Russell*, com o intento de obviar a qualquer objecção daquella especie. Como ellas foram datadas de 27 de Julho, e levadas pelo Paquete *Inglez Alpha*, he mais que provavel que tenham sido recebidas, e apresentadas.

Tenho a fortuna de explicar-vos assim plenamente as vistas do meu Governo sobre este importante objecto. O Presidente deseja que a guerra, que existe entre os nossos paizes, se termine com condições, que segurem huma paz solida e duravel. Para cumprir este grande objecto, he necessario que o interesse do aprezamento se ajuste satisfactoriamente. Elle deseja que a *Gran Bretanha* fique segura contra os males, de que ella se queixa. Por outra parte elle procura que os Cidadãos dos *Estados*

União seja protegida contra furtiva pratica, que ao passo que degrada a nação, os priva do seu direito como homens livres, tira-os por força de suas familias e da sua Patria, leva-os a paizes estrangeiros, para sustentarem as batalhas de huma Potencia estrangeira, talvez contra seus proprios parentes, e patrios.

Abstenho-me nesta nota de entrar nos fundamentos das differenças. As ordens em Conselho havendo sido revogadas (com a reserva de não prejudicar o correspondente direito da parte dos *Estados Unidos*), não resuscitando, ou instituindo-se no seu lugar, bloqueios illegitimos, e conseguindo-se huma declaração acerca do apresamento, na maneira aqui proposta, o Presidente deseja convir em huma cessação de hostilidades, com o intento de arranjar por hum tratado, de huma maneira mais distinta e ampla, e a contento de ambos os partidos, qualquer outro assumpto de controversia.

Sómente acrescentarei que se não houver objecção sobre a desavença acerca do apresamento, no modo proposto, além da suspensão das pertencções *Inglezas* ao apresamento durante o armistício, nenhuma haverá em proceder, sem o armistício, a huma immediata discussão, e convenção de hum artigo sobre aquelle sujeito. Esta grande questão ajustada satisfactoriamente, abrir-se-ha o caminho ou para armistício, ou qualquer outro caminho, que conduza mais conveniente e expeditamente a huma geral pacificação.

Tenho a honra de ser &c.

James Monroe.

Continuação da Mensagem do Presidente Americano.

He particularmente para dezerar neste tempo huma revista das leis militares, a fim de fazer-las mais systematicas, e mais accomodadas ás urgencias da guerra. Dos navios addicionaes authorizados para entrar em serviço, dois estarão brevemente prontos a fazer a veia, o terceiro está concertando, e sem demora se concertarão os outros. Das consignações para compra dos materiaes para construção, a maior parte se tem applicado a aquelle objecto, e continuarão as compras sem vacillar. O espirito emprehendedor, que tem caracterizado a nossa força naval, e os seus progressos, tanto em refrear insultos e roubos nas nossas costas, como em represalias sobre o inimigo, não deixará de recomendar maior extensão.

Havendo razão para crer, que o *Acto*, que prohibe aceitar-se licenças *Inglezas*, não he sufficiente guarda contra o uso dellas, com os fins favoraveis aos interesses e vistas do inimigo; são altamente importantes ultteriores providencias a este respeito. Nem o he menos que se estabeleçam penas para casos de corrompido e perfido commercio com o inimigo, que não cheguem a traição, nem estão comprehendidos em algumas providencias estabelecidas.

Tem chegado aos *Estados Unidos* hum numero consideravel de navios *Americanos*, que em *Inglaterra* carregarão manufacturas *Inglezas* no tempo da revogação das Ordens do Conselho, sob a erronea supposição de que immediatamente deixaria de ter vigor o *Acto* da Não-Importação. Não pareceu proprio exercitar em casos representados de tal natureza os poderes ordinarios, de que está revestida a Repartição do Erario, para evitar perdas, sem precedentemente fornecerem ao Congresso huma occasião de dar a este respeito as providencias, que julgar opportunas. Na sua decisão, elles sem dúvida consultarão igualmente quanto cumpre a considerações ajustadas, e ao publico interesse.

A receita do Erario durante o anno, que acabou a 30 de Setembro passado, excedeu a 16 milhões e meio de dollars; que forão sufficientes para satisfazer todos os pagamentos do Erario até aquelle dia, incluindo hum reembolso de perto de tres milhões do principal da dívida publico. Nestas receitas se inclui huma somma de perto de 6,350,000, recebidos por conta dos impostos authorizados pelos *Actos* da ultima Sessão. Toda a somma actualmente obtida sobre impostos sobre a 11 milhões de dollars, o resto dos quaes devendo receber-se depois de 30 de Setembro, nos habilitará com a receita corrente a satisfazer a todas as despesas deste anno.

Os direitos sobre as ultimas inesperadas importações de manufacturas *Inglezas* fará a renda do anno seguinte mais productiva, do que se poderia haver previsto. A situação da nossa patria, Cidadãos, não he falta de difficuldades, ainda que abunda de animadoras considerações, das quaes he hum exemplo a vista aqui apresentada dos nossos recursos pecuniaros. Com mais de huma nação temos serias e ariscadas controvérsias; e com huma, poderosa nos meios e habitos da guerra, estamos em guerra. Todavia o espirito e fortaleza desta nação são capazes de defender todos os seus direitos, e conduzi-la por todos os perigos. Podem elles ficar ditos persuadidos. Sobre tudo temos a inestimavel consolidação de saber que a guerra, em que actualmente estamos empenhados, nem he de ambição, nem de vangloria, que ella não se travou infringindo os direitos dos outros, sim para manter os nossos, que se accumulavão sem fim; e que finalmente ella se não declarou, em quanto não se extinguirão todas as esperanças de affastala transferindo-se o Sceptro *Inglez* para novas mãos, constantes nos Conselhos precedentes, e em quanto não se retirarão na ultima hora declarações do *Envoyado Inglez* aqui, de que os *Edictos* hostis contra os nossos direitos commerciaes, e a nossa maritima independencia, não serão revogados; porque não se podem revogar sem detrimento das obrigações da *Gran Britania* para com outras potencias, assim

como aos seus próprios interesses. Absrer-se em taes circumstancias de huma varonil resistencia, variabua, ma degradação, que desfinhasse as nossas melhores, e mais activas esperanças. Isto nos distribaria do alto lugar, em que nos poseraõ os gloriosos esforços dos nossos pais, e arreicaria o magnifico legado, que elles confiãõ ás futuras gerações. Conhecer-se-ha que habitando sobre o elemento, que forma tres quartos do globo, e ao qual tem iguaes e communs direitos todas as nações independentes, o povo Americano não he hum povo independente, mas colonista e vassallo.

Neste momento e em similhante alternativa se escolheu a guerra. A nação sentiu a sua necessidade e a declarou. Consequentemente se recorreu em huma justa causa ao Justo e Poderoso Pnte, que tem em sua mão a cadeia dos acontecimentos, e o destino das nações. Resta só que, fiéis a vós mesmos, sem vos embaraçardes com atenções ás vis-

NOTICIAS

ENTRADAS

Dia 23 de Abril. — (Nenhuma Entrada.)
 Dia 24 dito. — Monte Video; 15 dias; B. Bizarria, M. Francisco da Cunha, C. a Antonio da Cunha, lastro. — Dito; 17 dias; B. Hispanhol, Silveira, M. José Maria Soares, C. a João de Sant-Iago Barros, sal, e ferro. — Dito; 9 dias; G. Hispanhola, S. Phio, M. João Francisco S. Fuentes, C. a Francisco Galli, ferro, couros, e vitriolo. — Santos; 3 dias; S. Bom Jesus dos Navegantes, M. Francisco Xavier da Silva, C. a Manoel Pereira de Souza, assucar. — Rio Grande; 12 dias; S. Nascimento, M. Francisco Ivo Fernandes; C. ao M., trigo, e couros. — Dito; 16 dias; S. Firmeza, M. José de Souza e Silva, C. ao M., carne, trigo, couros, e sebo. — Dito; 13 dias; L. Coração Grande, M. João Baptista Lopes, C. a Manoel Tendim da Rocha, carne, e sebo. — Ilha Grande; 4 dias; L. Santo Antonio Voador, M. João Lopes da Silva, C. ao M., cal, e madeiro. — Rio de S. João; 3 dias; L. Santo Antonio, M. Manoel Coelho, C. a José Car-

tas das outras Potencias; e setapre prontos a combater a paz das mãos da justiça, continuemos aquella guerra com unido conselho e com as abundantes provisões da nação, até que desta arte se cõnha a paz, e como o unico meio, debaixo da benção divina, de obtela facilmente.

James Madison

Rio de Janeiro 28 de Abril.

Domingo 25 do corrente, feliz Natalicio da SERENISSIMA PRINCEZA DO BRAZIL NOSSA SENHORA, concorreu ao Paço o Corpo Diplomático, e grande numero de pessoas das classes mais distincas, para terem a honra de comparecer a SS. AA. RR. por tão fausto motivo; para qual estiverão arribadeirados os navios, tanto nacionaes como estrangeiros, surtos neste porto, e fortalezas, que o defendem, e huns e outras deves activas de artilharia em demonstração de tão justa allegria.

ARRITIMAS

dozo, maneira. — Arribadas, 4 lanchas, que sahirão no dia 23.

Dias 25 e 26. — (Nenhuma Entrada.)

SABIDAS

Dia 23 de Abril. — Parati; L. Ventura Cezejada, M. Manoel Francisco, lastro. — Dito; L. Carolina, M. Manoel José Leite, carne. — Tagoabi; L. S. José, M. Manoel Antonio, carne, e sal. — Ilha Grande; L. Trindade, M. José de Oliveira Tenorio, lastro.

Dia 24 dito. — (Nenhuma Sabida.)

Dia 25 dito. — (Nenhuma Sabida.)

Dia 26 dito. — Lisboa; G. Rainha dos Adjos, M. João Luiz Borralho, effeitos da paz da India. — Kabia; B. de Guerra, logez, lastro, com Portecas. — Rio Grande; S. S. Domingos, M. Manoel Gonçalves da Costa, lastro. — Ilha Grande; L. Trindade, M. José de Oliveira Tenorio, lastro. — Parati; L. Carolina, M. Manoel José Leite, lastro. — Dito; L. Ventura Cezejada, M. Manoel Francisco, lastro. — Tagoabi; L. S. José, M. Manoel Antonio, sal, e carne.

AVISOS

Pelo Juizo da Conservatoria dos Priviligiados da Real Junta do Comercio, a requerimento de Manoel Guedes Pinto, se ha de rematar a Galera denominada Paquete do Porto, quem quizer lançar na mesma, deve comparecer nas Praças daquelle Juizo nos dias 30 de Abril, 7, e 10 de Maio.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Corte se fez publico, que sahirão as Embarcações seguintes: a 1 de Maio: para o Rio Grande, B. S. José, e S. Francisco de Paula, M. Antonio Rodrigues Braga: a 1 para o Dito, e Santa Catharina, B. S. José Deligente, M. José Joaquim da Cruz; a 4 para o Dito, B. Boa União, M. Joaquim José Prates: a 4 para o Dito e B. Jardim da Fama, M. José Pedro Rodrigues: a 5 para o Dito, B. Resolução, M. Manoel Marques: a 25 para Pernambuco, S. Capueiro, M. Joaquim Rodrigues Maia. As cartas serão lançadas no Correio até as 4 horas da tarde dos dias antecedentes.

Sexta feira 30 do corrente se distribuirá o N.º 4.º do PATRIOTA.